

COM RACISMO NÃO TEM JOGO

OFICIO.CIRC. Nº 28 / 2024 - DCO/FPF-PA

Belém/Pará, 07 de agosto de 2024.

Aos CLUBES PARTICIPANTES DA COPA PARÁ SUB-20 MASCULINO/2024

At.te. Presidentes e representantes legais.

Exmo. Srs. Presidentes e representantes

Consideração que, o Artigo 36, DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO COPA REGIONAL 2024 – SUB 20 REGIÃO METROPOLITANA, estabeleceu que, o Clube Campeão da Copa Regional Metropolitana, terá assegurada a vaga para a COPA SÂO PAULO 2025 e a vaga para a disputa da Super final das copas.

Considerando que o Artigo 34, DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SUPER CAMPEÃO - COPA PARÁ SUB 20/2024, estabeleceu que, o Clube Super Campeão da Copa Pará sub – 20 / 2024, estará assegurada a vaga para a disputa da Copa São Paulo 2025.

Deste modo, caso o mesmo clube seja campeão da COPA REGIONAL REGIÃO METROPOLITANA SUB 20 2024 e a Super Copa Pará sub — 20 / 2024, a 2ª vaga da taça São Paulo será do Vice-Campeão da Super Copa Para sub 20-2024.

Caso seja disponibilizado a 3ª Vaga da Taça São Paulo 2025, a mesma será da equipe que ficou na 3ª colocação da super copa.

Atenciosamente,

Flávio Ataíde DIRETOR DE COMPETIÇÕES DE BASE– FPF-PA